



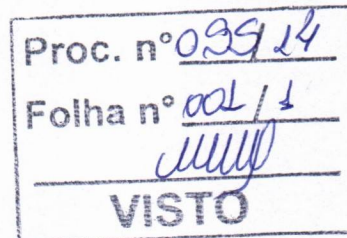
PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 095/2014

INTERESSADO = PODER EXECUTIVO.

Assunto = Projeto de Lei n.º 031/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa e Inclusão de Ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária 2014.

Anexo n.º

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 031/2014.

De 24 de Julho de **2014**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 031/**14** que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIA".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

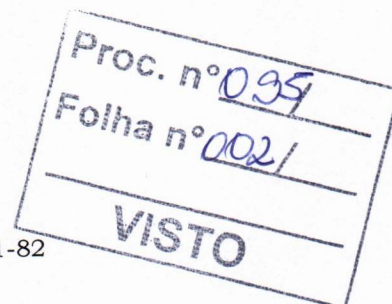
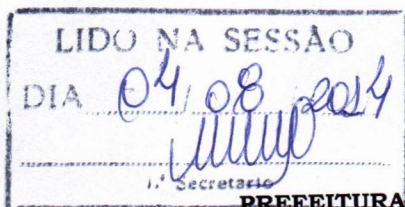
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em **24** de Julho de **2014**.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebido em 04/08/14

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

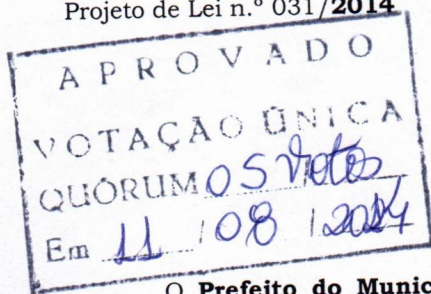


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 031/2014

De 24 de Julho de 2014.



“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, no valor de R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 – Administração e coordenação - Semect	
02.04.12.361.0009.1010 – Aquisição de Ônibus	R\$150.000,00
02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 – Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 – Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2064 – Manutenção das Atividades - PMAQ	R\$48.400,00
Total da Inclusão	R\$198.400,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na LDO pela Suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 – Administração e coordenação - Semect	
02.04.12.361.0009.1010 – Aquisição de Ônibus	R\$150.000,00
02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 – Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 – Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2064 – Manutenção das Atividades - PMAQ	R\$48.400,00
Total da Inclusão	R\$198.400,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão por Excesso de Arrecadação na LOA, no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	

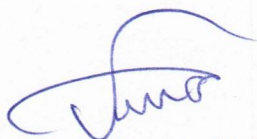
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
 02.04.12.361 - Ensino Fundamental
 02.04.12.361.0009 - Administração e coordenação - Semect
 02.04.12.361.0009.1010 - Aquisição de Ônibus
 02.04.12.361.0009.1010.4.4.90.52-69 - Equip. e Material Permanente
 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.10.301 - Atenção Básica
 02.05.10.301.0009 - Programa de Apoio a Saúde
 02.05.10.301.0014.2064 - Manutenção das Atividades - PMAQ
 02.05.10.301.0014.2064.3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoa Civil ----- R\$38.400,00
 02.05.10.301.0014.2064.3.3.90.30 - Material de Consumo ----- R\$10.000,00
Total da Inclusão ----- R\$198.400,00

Proc. nº 0951
Folha nº 003/
R\$150.000,00

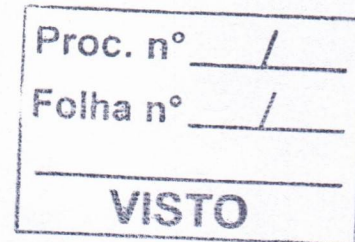
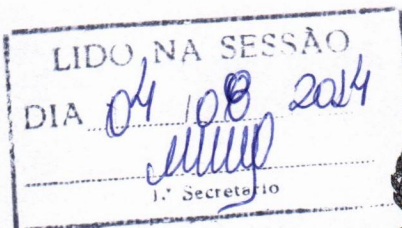
Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, vinculado ao Repasse Direto do Governo Estado/Seduc para aquisição de veículos tipo Van para transporte de passageiros, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e recurso de Incentivo Financeiro do Programa PMAQ no valor de **R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 031/2014.

De 24 de Julho de **2014**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 031/**14** que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

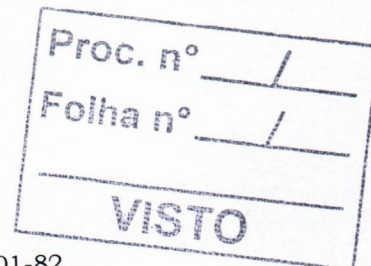
Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em **24** de Julho de **2014**.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

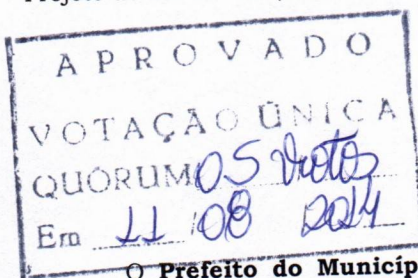


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 031/2014

De 24 de Julho de 2014.



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, no valor de R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)."

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 - Administração e coordenação - Semect	
02.04.12.361.0009.1010 - Aquisição de Ônibus	R\$150.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 - Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2064 - Manutenção das Atividades - PMAQ	R\$48.400,00
Total da Inclusão	R\$198.400,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 - Administração e coordenação - Semect	
02.04.12.361.0009.1010 - Aquisição de Ônibus	R\$150.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 - Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2064 - Manutenção das Atividades - PMAQ	R\$48.400,00
Total da Inclusão	R\$198.400,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão por Excesso de Arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361 - Ensino Fundamental

02.04.12.361.0009 - Administração e coordenação - Semect

02.04.12.361.0009.1010 - Aquisição de Ônibus

02.04.12.361.0009.1010.4.4.90.52-69 - Equip. e Material Permanente -----

R\$150.000,00

02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301 - Atenção Básica

02.05.10.301.0009 - Programa de Apoio a Saúde

02.05.10.301.0014.2064 - Manutenção das Atividades - PMAQ

02.05.10.301.0014.2064.3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoa Civil ----- R\$38.400,00

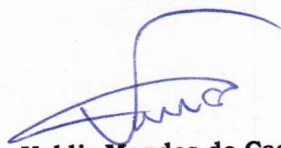
02.05.10.301.0014.2064.3.3.90.30 - Material de Consumo ----- R\$10.000,00

Total da Inclusão ----- R\$198.400,00

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, vinculado ao Repasse Direto do Governo Estado/Seduc para aquisição de veículos tipo Van para transporte de passageiros, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e recurso de Incentivo Financeiro do Programa PMAQ no valor de **R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/08/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 026/2014 Dispõe sobre ajuda financeira para a Associação para promoção da **VIDA, DIGNIDADE e ESPERANÇA DO** Ancião – **PROMOVIDO**.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 029/2014, que dispõe sobre autorização para Leilão de Bens Moveis do Patrimônio Municipal.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 030/2014, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a repassar titulo de ajuda de custo para a equipe do PROERD – Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violência, realizada e executada pela **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 003/2014, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à colocação de placas indicativas com denominação das ruas e linhas vicinais.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 004/2014, que dispõe sobre a numeração e emplacamento dos imóveis no Município de Teixeiraopolis.

Leitura das correspondências recebidas

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO

Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO

De 31/07/2013 á 04/08/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

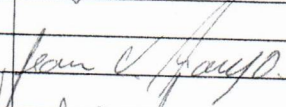
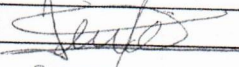
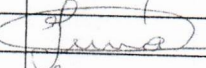
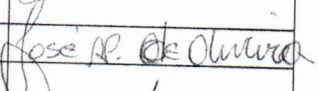
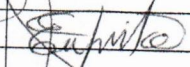
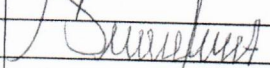
PUBLICADO

Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO

De 31/07/2013 á 04/08/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

Proc. nº / Folha nº / **VISTO**

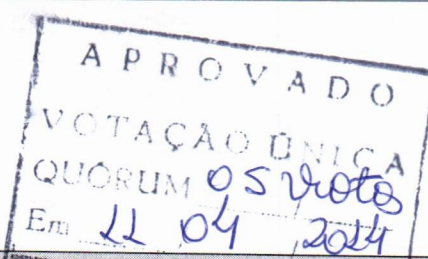
REGISTRO DE PONTO
52ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 04 DE AGOSTO
DE 2014 ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 007/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre aos Projetos de Leis abaixo discriminados;

Leitura do Projeto de Lei nº. 026/2014 Dispõe sobre ajuda financeira para a Associação para promoção da **VIDA, DIGNIDADE e ESPERANÇA DO** Ancião – **PROMOVIDO**.

Leitura do Projeto de Lei nº. 030/2014, que dispõe **sobre** autorização para o Executivo Municipal a repassar título de ajuda de custo para a equipe do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizada e executada pela POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA.

Leitura do Projeto de Lei nº. 031/2014, que dispõe sobre a alteração de programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei de orçamentária 2014.

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

I - Relatório

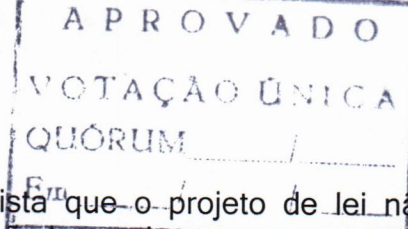
Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritas ambos protocolados nos dias 30 de junho, 22 de julho e 04 de agosto deste na Câmara Municipal, com as ementas acima descrito.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto a proposição oriundo do Poder Executivo Municipal, a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto



Tendo em vista que o projeto de lei não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação dos mesmos.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 07 de agosto de 2014.

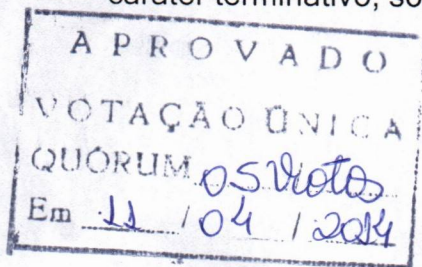
JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

VALDI BARBOSA CASTRO
Relator da CPJR

JOSE AP. DE OLIVEIRA.
Membro da CPJR

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer nº. 006/2014

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em caráter terminativo, sobre ao Projeto de Lei abaixo discriminado;



Leitura do Projeto de Lei nº. 026/2014 Dispõe sobre ajuda financeira para a Associação para promoção da **VIDA, DIGNIDADE e ESPERANÇA DO** Ancião – **PROMOVIDO**.

Leitura do Projeto de Lei nº. 030/2014, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a repassar título de ajuda de custo para a equipe do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizada e executada pela POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA.

Leitura do Projeto de Lei nº. 031/2014, que dispõe sobre a alteração de programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei de orçamentária 2014.

Relator: Vereador Josmar Alves Teixeira.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritas ambos protocolados nos dias 30 de junho, 22 de julho e 04 de agosto deste na Câmara Municipal, com as ementas acima descrito.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 50 inciso I, II, III e IV compete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro que tramite pela Câmara.

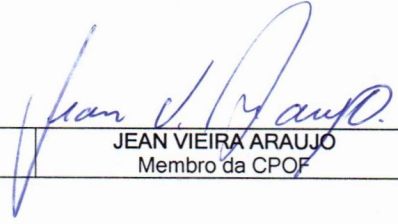
III - Voto

Segundo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, o projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

IV - Parecer da Comissão

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação do projeto em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2014.

 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF
---	--	--

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
53ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/08/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº. 026/2014 Dispõe sobre ajuda financeira para a Associação para promoção da **VIDA, DIGNIDADE e ESPERANÇA DO** Ancião – **PROMOVIDO**.

Leitura do Projeto de Lei nº. 030/2014, *que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a repassar título de ajuda de custo para a equipe do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizada e executada pela* **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA.**

Leitura do Projeto de Lei nº. 031/2014, que dispõe sobre a alteração de programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei de orçamentária 2014.

Leitura do Parecer nº. 007/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 026 030 e 031/2014 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 006/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finança aos Projetos de Leis nº. 026,030 e 031/2014 de autoria do Poder Executivo.

Leitura da Indicação nº. 040/2014, de autoria do Vereador Valdir Barbosa Castro.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 007/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 026 030 e 031/2014 de autoria do Poder Executivo.

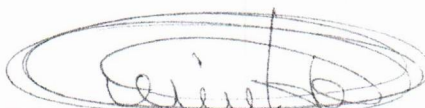
Discussão e Votação Única do Parecer nº. 006/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finança aos Projetos de Leis nº. 026,030 e 031/2014 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 026/2014
Dispõe sobre ajuda financeira para a Associação para promoção da **VIDA, DIGNIDADE e ESPERANÇA DO** Ancião – **PROMOVIDO**.

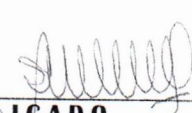
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 030/2014, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a repassar título de ajuda de custo para a equipe do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizada e executada pela **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 031/2014, que dispõe sobre a alteração de programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei de orçamentária 2014.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



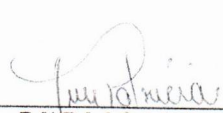
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



PUBLICADO

**Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 07/08/2013 á 11/08/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva



PUBLICADO

**Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 07/08/2013 á 11/08/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

"Palácio Genesis Moreira da Silva"



REGISTRO DE PONTO
53ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 11 DE AGOSTO
DE 2014 ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE AGOSTO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA